



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 07/CMC/13**

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº  
03/84/CMC, DE 20/11/84 – REGIMENTO  
INTERNO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 190, § 2º, VII, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 12 da Resolução nº 03/84/CMC, de 20/11/84 – Regimento Interno, e ainda pelas Resoluções nºs 04/90/CMC, de 20/11/90, e 03/CMC/02, de 10/09/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12. A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á sempre na primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro do primeiro ano legislativo da respectiva legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano da respectiva legislatura.*

*§ 1º. O registro das candidaturas deverá ser apresentado até a elaboração da Ordem do Dia da Sessão em que se realizará a eleição para a renovação da Mesa.*

*§ 2º. "O Vereador inscrito em uma chapa já registrada não poderá ter seu nome registrado em outra".*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revoga-se a Resolução nº 03/CMC/02, de 10/09/02.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de novembro de 2013.

**Pedro Antônio Ferrazin**  
**Presidente C.M.C.**

**Valter Pires**  
**1º Secretário C.M.C.**

**Adailton Antunes Ferreira**  
**2ª Secretário C.M.C.**